

VEM PRO POSCOMP!

POSCOMP_20

EXAME NACIONAL PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO

www.sbc.org.br/poscomp

REALIZAÇÃO:





EXAME NACIONAL PARA INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO/2020 EDITAL SBC N. 001/2020

Raimundo José de Araújo Macêdo Presidente da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), Instituição de Direito Privado, sediada na Av. Bento Gonçalves, nº 9500, Setor 4, Prédio 43.412, Sala 219, Bairro Agronomia, CEP 91.509-900, Porto Alegre – RS, CNPJ nº 29.532.264/0001-78, no uso das atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação/2020 (POSCOMP), de acordo com a legislação vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Exame Nacional para ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) será coordenado pela Sociedade Brasileira de Computação e será executado pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências FUNDATEC, localizada na Rua Professor Cristiano Fischer, 2012 Porto Alegre/RS.
- 1.1.1. Compete à Sociedade Brasileira de Computação a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Exame POSCOMP e ainda a esta Instituição e aos Coordenadores de Pós-Graduação ou profissionais devidamente indicados pela SBC para a aplicação das provas.
- 1.1.2. Compete a FUNDATEC a realização de todas as atividades necessárias à inscrição, elaboração, distribuição e correção das provas.
- 1.2. O Exame POSCOMP tem como objetivo específico avaliar os conhecimentos dos candidatos interessados em ingressar em Programas de Pós-Graduação em Computação e em áreas afins oferecidos no Brasil.
- 1.3. O POSCOMP, por ser um Exame independente, não se configura como único critério para a seleção dos candidatos nos diversos programas de pós-graduação oferecidos no Brasil.
- 1.4. A prova do Exame POSCOMP será elaborada em Língua Portuguesa, independentemente da origem do candidato e aplicada de forma presencial.
- 1.5. O resultado do Exame POSCOMP será enviado pela SBC para todos os programas que dele participam, cabendo-lhes determinar a forma como estes irão aproveitá-lo.
- 1.6. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Cidade e País de realização das provas com os respectivos horários de início das provas;
- b) Anexo II Programa da Prova Teórico-objetiva (Conteúdos Programáticos por Área de Conhecimento);
- c) Anexo III Cronograma de Execução.
- 1.7. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

2. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.1. Antes de inscrever-se no Exame POSCOMP, o candidato deverá ler o Edital, incluindo seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.1.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma, exclusivamente pela internet, no site da FUNDATEC, endereço www.fundatec.org.br.
- 2.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela cidade onde quer realizar a prova.
- 2.1.3.1 Durante o período previsto no Cronograma de Execução, os candidatos que tenham necessidade de alterar seus locais de prova, deverão se manifestar em Formulário Online específico, justificando o motivo da alteração que será avaliado pela Comissão para fins de deferimento.
- 2.1.3.2 Ultrapassado o prazo previsto, os candidatos não poderão realizar as provas em cidade diferente daquela escolhida no requerimento de inscrição ou na que for deferida conforme descrito no subitem acima.
- 2.1.3.3 A SBC poderá cancelar a aplicação das provas em algumas cidades em razão de não haver o número mínimo de 10 inscritos no local ou por impedimento devido as medidas de prevenção ao COVID-19 da região.
- 2.1.3.3.1 Nesse caso, o candidato poderá solicitar alteração do seu local da prova ou pedir a devolução da taxa de inscrição.
- 2.1.4. Procedimentos para Inscrições: Acessar o site da FUNDATEC (<u>www.fundatec.org.br</u>), a partir do primeiro dia determinado no cronograma e acessar Exame POSCOMP 2020. O candidato encontrará os links para acesso Edital de Abertura e Inscrições Online.

- 2.1.5. As inscrições serão submetidas ao sistema até as 17 (dezessete) horas e será emitido o boleto bancário com o valor da taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar o site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) para confirmar o pagamento do seu pedido de inscrição.
- 2.1.6. Para os candidatos que optarem em realizar a prova no exterior, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado através de cartão de crédito internacional.
- 2.1.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.1.7.1 Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão gerar código de acesso, através do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), para após realizar a inscrição.
- 2.1.7.2 O candidato que, após a realização do pagamento do seu boleto bancário, for constatado que NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, terá a sua inscrição cancelada do Exame, e serão adotados os seguintes procedimentos:
- se constatado antes da aplicação da prova, será impedido ao candidato realizar a prova referente à inscrição do CPF ou documentos de terceiros.
- se constatado após a aplicação da prova, será excluído do Exame a qualquer momento.
- 2.1.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDATEC o direito de excluir do Exame POSCOMP, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.1.9. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- a) acessar o site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br). Na sequência, acesse o link do Exame POSCOMP 2020;
- b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos no site;
- c) optar pela cidade de realização da prova, conforme os locais que constam no Anexo I, sendo vedada a alteração da cidade de prova após efetivada a inscrição.
- 2.1.9.1. Após os procedimentos citados acima, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.10. O pagamento da taxa deverá ser efetuado até o dia determinado no cronograma de execução. A solicitação de inscrição cujo pagamento não for efetuado até esta data será cancelada.
- 2.1.11. O candidato somente deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição após certificar-se de que preencheu corretamente os dados do formulário de inscrição e constatar que possui todos os requisitos exigidos para o Exame, pois, detectado erro após o pagamento, não haverá devolução do valor recolhido, quaisquer que sejam os motivos, salvo os casos dos subitens 2.1.19 e 2.1.20.
- 2.1.12. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.
- 2.1.13. Os valores das taxas de inscrição são os abaixo determinados:
 - a) para os candidatos associados na Sociedade Brasileira de Computação: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais);
 - b) para os candidatos NÃO associados: R\$ 124,00 (cento, vinte e quatro reais);
 - c) para os candidatos, alunos de Graduação, não associados que realizarem a associação à SBC no momento da Inscrição Inscrição COMBO*: **R\$ 110,00 (cento e dez reais).**
 - *Inscrição + anuidade, sendo válida apenas para alunos de graduação e mediante comprovante de matrícula.
- 2.1.14. O candidato, aluno de graduação, que não seja associado e pretenda associar-se, deve entrar no site da FUNDATEC, realizar a inscrição, e, no momento da inscrição, solicitar a associação junto à SBC e encaminhar o comprovante de matricula atualizado.
- 2.1.14.1. Os candidatos que optarem pela inscrição na modalidade combo (associação + inscrição) terão sua associação confirmada somente após o envio do comprovante de matrícula para sbc@sbc.org.br. O prazo máximo para envio do comprovante é até o dia 23 de outubro de 2020. Os candidatos que não encaminharem o comprovante de matrícula não terão o valor referente à associação reembolsado.
- 2.1.15. O candidato que desejar usufruir do benefício do pagamento de inscrição como associado deverá estar em dia com a anuidade junto à SBC antes da realização da inscrição. A associação pode levar de 1 a 3 dias úteis para ser confirmada.

- 2.1.15.1. Após a confirmação de associação à SBC, o candidato deverá acessar a ficha de inscrição com seu CPF e o sistema gerará automaticamente o desconto. Caso o sistema não gere o desconto de associado, o candidato deverá entrar em contato com a SBC ou com a FUNDATEC.
- 2.1.15.1.1 Caso o candidato realize o pagamento da taxa de inscrição como não associado à SBC e, após, associese à SBC, a diferença do valor da taxa de inscrição não será devolvida para o candidato.
- 2.1.16. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.
- 2.1.17. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido neste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devolvido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 2.1.18. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso de cancelamento do Exame POSCOMP por conveniência ou interesse da SBC ou por cancelamento em razão de Decretos Municipais e/ou Estaduais que restrinjam a aplicação das provas em decorrência de medidas de prevenção ao COVID-19.
- 2.1.19. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos tramites processuais da instituição arrecadadora.
- 2.1.19.1. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 2.1.19.2. Inscrições pagas pelo candidato para realização de provas em diferentes cidades não serão consideradas em duplicidade.
- 2.1.20. Após a confirmação dos dados da inscrição, em caso de erro na escolha da cidade de realização da prova, o candidato poderá efetuar nova inscrição dentro do prazo fixado no cronograma de execução deste Edital; porém, se tiver efetuado o pagamento da inscrição anterior, deverá efetuar novo pagamento da taxa, e será considerada somente a última cidade registrada no sistema.
- 2.1.20.1. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
- 2.1.20.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 2.1.21. Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.1.22. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, via fax, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.1.23. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.
- 2.1.24. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 2.1.25. O boleto bancário, com a autenticação mecânica, ou o comprovante de pagamento bancário, até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.
- 2.1.26. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo. Cheques emitidos por terceiros não serão aceitos.
- 2.1.27. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada.
- 2.1.28. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 2.1.29. A FUNDATEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em consequência de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores, alheios a FUNDATEC, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja homologada por motivo imputável a FUNDATEC e em conformidade com as normas dispostas neste Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

- 2.1.30 Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 2.1.31 A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwares maliciosos' que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.
- 2.1.32. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no item 4 deste Edital.
- 2.1.33. O candidato somente será considerado inscrito no Exame POSCOMP 2020 após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.
- 2.1.34. O ato de inscrever-se no Exame POSCOMP 2020 implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.35. As inscrições que não atenderem às normas dispostas neste Edital serão canceladas.

2.2 DA FOTO DIGITAL

- 2.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.
- 2.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus e máscaras.
- 2.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.
- 2.2.2.1 Somente são aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.
- 2.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente, visualização dos olhos na foto, sem adereços, tais como: máscara, chapéus, óculos escuro, etc.
- 2.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.
- 2.2.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.
- 2.2.5 A foto encaminhada servirá para reconhecimento no dia da prova e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado.
- 2.2.5.1 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.
- 2.2.6 No dia de aplicação de prova, caso a foto digital encaminhada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 2.2.7.1.
- 2.2.7 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Exame, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da matrícula, com a finalidade de garantir a lisura do certame.
- 2.2.7.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou de fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será excluído do Exame, em qualquer momento do processo.

2.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6593/2008, o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho

de 2007:

- b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei nº 13.656/2018.
- 2.3.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

2.3.2.1 PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO:

- 2.3.2.1.1 Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e preencher o Requerimento de Isenção disponível no Link Formulário Online Solicitação de Isenção de Taxa (Cád. Único), comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "a" do subitem 2.3.1.

2.3.2.2 PARA OS CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA:

- 2.3.2.2.1 O benefício da Lei nº 13.656/2018, será concedido a pessoas que apresentarem carteira do REDOME ou declaração confirmando seu cadastro como doador de medula óssea, emitida por entidade coletora até a data de publicação do Edital de Abertura, em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, Hemocentros e nos Bancos de Sangue de Hospitais.
- 2.3.2.2.2 Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e anexar cópia da carteira do REDOME ou declaração de doador de medula óssea, emitida por Entidade Coletora, contendo o nome completo do candidato, pelo *Link Formulário Online Entrega de documentos Doador de Medula*, comprovando o enquadramento de seu pedido.
- 2.3.2.3 Para o envio dos documentos da condição de isento como Doador de Medula Óssea, conforme subitem 2.3.2.2, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução:
- a) O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Entrega De Documentos Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição", para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Megabytes cada, e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 2.3.2.4 Os documentos deverão ser enviados através do site até as 17(dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 2.3.2.5 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.
- 2.3.3 A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.3.4 As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Exame, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.3.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma estabelecida no subitem 2.3.2.1 deste Edital.
- 2.3.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.
- 2.3.7 Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas via postal, via *e-mail* ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.
- 2.3.8 Não serão realizadas alterações após o deferimento da inscrição isenta.
- 2.3.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.
- 2.3.10 Para a comprovação da situação de isento, os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos, além de acessarem o Formulário Online de Recurso, poderão enviar documentação complementar pelo link Formulário Online Entrega de Documentos, na forma do subitem 2.3.2.3, durante o período de recurso, disponível no site da FUNDATEC.
- 2.3.10.1 A documentação para comprovação da situação regular de isento deve ter sido emitida até 90 dias antes da

publicação do Edital de Abertura.

- 2.3.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame, acessar o endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e imprimir o boleto bancário para pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 2.3.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Exame.
- 2.3.13 A FUNDATEC, a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa, será excluído do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.
- 2.3.14 Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato isento que efetuar mais de uma inscrição, será homologado somente naquela cuja data de inscrição seja a mais recente. As outras serão canceladas automaticamente.
- 3.2. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, será homologado somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente, exceto aquelas mencionadas no subitem 3.2.1 deste Edital. As outras serão canceladas automaticamente.
- 3.2.1. Caso o pagamento tenha sido efetivado no mesmo dia, será considerada, para validação da inscrição, aquela com o número de inscrição maior. As outras inscrições serão canceladas.
- 3.3. A inscrição só será confirmada mediante informação da rede bancária, considerando em torno de 2 (dois) dias úteis bancários para enviar o arquivo retorno sobre o pagamento da inscrição.
- 3.4 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:
- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 2.1.20.2 deste Edital;
- De fotos não aceitas na ficha de inscrição;
- Da confirmação dos locais de prova.
- 3.5 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.
- 3.6 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 3.7 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 7.
- 3.8 Constará também no Edital de Homologação Preliminar das Inscrições o regulamento para atendimento aos item aos itens 2.1.3.1 e 2.1.3.3.1 .

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprove a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.
- 4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

4.2.1. Necessidades Físicas:

- Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Aos candidatos com dificuldade de locomoção, é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova, sendo a necessidade comprovada por laudo médico.
- II) Apoio para perna: Aos candidatos que necessitarem ficar com a perna suspensa, será concedido apoio para a

- perna. A solicitação deverá ser comprovada por laudo médico.
- III) <u>Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva</u>: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) e/ou motricidade comprometida, é oferecido o preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo é acompanhado por fiscal designado pela coordenação local. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.
- IV) Implante ou prótese de metal no corpo: Candidatos que realizaram tratamento cirúrgico para a colocação de implante ou prótese de metal no corpo, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares e etc., devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.
- V) <u>Mesa e Cadeira especial</u>: O candidato que necessitar de mesa e cadeira de tamanho menor ou maior ao tradicional, deverá requerer através da comprovação por laudo médico.
- VI) <u>Sala próxima ao banheiro</u>: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.
- VII) <u>Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar</u>: É oferecido Técnico em Enfermagem para os precisam de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico. Não será permitido o acompanhamento de companheiros e/ou familiares para esse procedimento, apenas de pessoas contratadas pela FUNDATEC.
- VIII) <u>Uso de almofada</u>: O candidato que necessitar deverá levar almofada de sua preferência para utilização durante a realização da prova, que será inspecionada antes do início da prova. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.

4.2.2. Necessidades Visuais:

- Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) e/ou motricidade comprometida, é oferecido o preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-objetiva, cujo processo é acompanhado por fiscal designado pela coordenação local. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.
- II) <u>Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 fonte 18 ou fonte 24)</u>: É oferecida aos candidatos com baixa visão, a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.
- III) <u>Ledor</u>: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.
- IV) <u>Sistema de Leitor de Tela NVDA</u>: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que permite ao candidato ler em áudio as questões da prova. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.
- V) <u>Uso de computador para aumento da fonte Lupa Eletrônica</u>: Essa opção somente é oferecida aos candidatos quando as fontes previstas no subitem 4.2.2, alínea II, não são suficientes. Aos candidatos com deficiência visual, é oferecido computador para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.
- VI) <u>Autorização para uso de reglete ou lupa manual:</u> O candidato que necessitar o uso de reglete deverá encaminhar laudo médico que ateste a necessidade.

4.2.3. Necessidades Auditivas:

- Intérprete de Libras: Aos candidatos com deficiência auditiva, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.
- II) <u>Leitura Labial</u>: Aos candidatos que necessitam da comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao fiscal que as instruções/orientações dadas sejam realizadas pausadamente e de frente ao candidato. A necessidade deverá ser comprovada por laudo médico.
- III) <u>Prótese Auditiva</u>: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.
 - Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (10 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la.
 - Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 4.1, ele será eliminado.

4.2.4. Necessidades Complementares:

- I) Tempo Adicional: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia, é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência ou da doença, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da FUNDATEC examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
- II) <u>Sala para Amamentação</u>: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e cópia da certidão de nascimento da criança. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança durante a ausência da mãe. A candidata que não levar acompanhante não poderá deixar a criança no local de prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

A amamentação será concedida somente para crianças de até 06 meses de idade.

- O acompanhante deverá apresentar documento de identificação, deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardará todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação e será inspecionado pelo detector de metais, bem como assinará uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada.
- III) <u>Sala para Extração do Leite Materno</u>: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.
- IV) <u>Porte de arma de fogo</u>: O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e suas alterações, e necessitar realizar a prova armado, deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei.
- V) Nome Social: O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá encaminhar a imagem do documento com o nome social.
- 4.3. Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **07/02/2020** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- 4.4. Os documentos comprobatórios, a exceção das solicitações de Porte de arma de fogo e Nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **07/02/2020** (até 6 meses antes da publicação do Edital de Abertura), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- 4.5. Para o envio do <u>laudo médico</u> e/ou documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
- a) O candidato deverá acessar o site da FUNDATEC (<u>www.fundatec.org.br</u>), onde estará disponível o link para entrega "Formulário Online Laudo Médico e/ou Atendimento Especial", para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- 4.5.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.
- 4.5.2. Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:
- a) Do candidato que não enviá-lo conforme estabelecido por este edital;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.
- 4.6. Os laudos médicos terão valor somente para este Exame, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 4.7. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não solicitar na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico no período previsto no cronograma de execução.
- 4.8. O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual (is) o (s) atendimento (s) necessário (s), terá seu pedido de atendimento especial indeferido.
- 4.9. Os recursos, acima descritos, que necessitem o uso de computadores, bem como a utilização de softwares, se constatado, durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão do Concurso da FUNDATEC irá avaliar com a Coordenação Local, outros recursos que supram a necessidade do candidato, diante da

viabilidade e razoabilidade do momento.

- 4.9.1. A troca dos recursos oferecidos, não poderá ser alegado como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.
- 4.10. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.11. A FUNDATEC respeita e tem como sua diretriz o atendimento a todas as pessoas que necessitam condições especiais para a realização da prova. No entanto, visando a segurança e isonomia do certame, não serão concedidos qualquer atendimento especial que não seja solicitado previamente.
- 4.11.1. Casos inesperados no dia de prova serão avaliadas as possibilidades operacionais disponíveis, não cabendo ao candidato, qualquer recurso posterior do que não foi solicitado nos prazos estabelecidos nesse Edital.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES PARA SUA REALIZAÇÃO

5.1. Da Prova

- 5.1.1. O Exame POSCOMP será realizado em uma única etapa, por meio de Prova Teórico-objetiva.
- 5.1.2. A Prova Teórico-objetiva será de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), devendo o candidato assinalar UMA única resposta para cada questão.
- 5.1.3. As áreas de conhecimento da Prova Teórico-objetiva, o número de questões e o valor da prova estão apresentados no quadro, a seguir.

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES
Matemática	20
Fundamentos da Computação	30
Tecnologia de Computação	20
TOTAL DE QUESTÕES	70

- 5.1.4. A Prova Teórico-objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos de cada área de conhecimento que constam do Anexo II.
- 5.1.5. A correção das questões da Prova Teórico-objetiva será feita por meio online. Cada acerto em uma questão objetiva valerá 1 (um) ponto, sendo 70 a pontuação máxima dessa prova.
- 5.1.6. O resultado da Prova Teórico-objetiva será a soma dos pontos obtidos em cada questão.

5.2. Das condições gerais para sua realização

- 5.2.1. A Prova Teórico-objetiva será realizada no dia determinado no cronograma de execução, nas cidades e horários definidos no Anexo I deste Edital.
- 5.2.2. Tempos de Prova:
- 5.2.2.1. O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- 5.2.2.2. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.
- 5.2.2.3. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 03 horas do início.
- 5.2.2.4 Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.
- 5.2.3 Caberá apenas a FUNDATEC e a SBC a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.
- 5.2.3.1 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- 5.2.3.2 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- 5.2.4. Os endereços dos locais das Provas Teórico-objetivas constarão no Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetiva que será publicado no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) no dia determinado no cronograma

de execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

- 5.2.4.1. Não será enviada correspondência individualizada para o candidato contendo informações acerca do local da prova.
- 5.2.5. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e pela SBC.
- 5.2.6. O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; Forças Armadas, Polícia Civil e Policia Federal, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.
- 5.2.6.1 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 5.2.6.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 5.2.6.3. Recomenda-se ao candidato levar o Comunicado do Local de Prova.
- 5.2.6.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identificação em modelo Online. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.2.7. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:
- a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;
- a.1) não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente:
- b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;
- b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;
- c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;
- d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes a publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia autenticada do documento de identificação, via sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso).
- 5.2.7.1. Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.
- 5.2.7.2. A identificação especial também será exigida quando:
- o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;
- o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;
- o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do concurso/processo seletivo;
- a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;
- a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;
- a Comissão do Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso.
- 5.2.7.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio Online, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Exame.
- 5.2.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos FUNDATEC, poderá ser eliminado

automaticamente do Exame em qualquer etapa.

- 5.2.9. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.
- 5.2.10. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da lista que não manifestarem recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução.
- 5.2.11. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode freguentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.
- 5.2.12 A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.
- 5.2.12.1 A embalagem para guarda dos materiais devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 5.2.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Exame.**
- 5.2.13.1 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.2.13.2 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.
- 5.2.13.2.1 O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.
- 5.2.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Exame. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FUNDATEC, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
- 5.2.14.1 No caso de objetos religiosos: tais como: terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à Coordenação para ter o objeto revistado.
- 5.2.15 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Exame.
- 5.2.16 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc., pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.
- 5.2.17 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas, além de ter que apresentar laudo médico ou boletim médico para esta condição, sob pena de ter que remover os curativos para inspeção.
- 5.2.18 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.
- 5.2.19 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.
- 5.2.20 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação e o lanche em material transparente.
- 5.2.20.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo.
- 5.2.20.2 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
- 5.2.20.3 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente.

- 5.2.21 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.
- 5.2.22 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identificação, impressos na Grade de Respostas.
- 5.2.22.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, sob pena do candidato ser excluído do certame.
- 5.2.22.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
- 5.2.22.3 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- 5.2.22 Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.
- 5.2.22.1 Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões, conforme determinado no subitem 5.1.3. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.
- 5.2.22.1.1 Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do Local diligenciará no sentido de:
- a) substituir os cadernos de provas defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de prova completo.
- 5.2.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 5.2.24 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.2.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.
- 5.2.25 O candidato será eliminado do Exame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
- 5.2.26 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
- 5.2.27 Será excluído do Exame o candidato que:
- a) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- c) ausentar-se do local de provas antes de decorridas o tempo permitido;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Grade de Respostas;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não autorizado no dia da aplicação das provas;
- f) for surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- h) fumar no ambiente de realização das provas;
- i) manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.2.13;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar;
- não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- m) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;

- n) recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- o) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes:
- p) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- q) estiver portando arma sem a devida autorização.
- 5.2.27.1 O candidato excluído não constará na lista de divulgação de notas.
- 5.2.28 Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar o procedimento com detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.
- 5.2.29 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 5.2.30 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
- 5.2.31 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
- 5.2.32 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.
- 5.2.33 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 5.2.34 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 5.2.34.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.2.34.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
- 5.2.35 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote das Grades de Resposta de sua sala, de responsabilidade da Coordenação Local.
- 5.2.35.1 Os pacotes com as grades de respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na Sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das grades de respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.
- 5.2.36 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e SBC.
- 5.2.37 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Exame nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 4.2.4
- 5.2.37.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.2.38 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Exame.
- 5.2.39 A FUNDATEC e a SBC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 5.2.40 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão incinerados e os pertences doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.
- 5.2.41 Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador da FUNDATEC seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação

posterior à aplicação da prova, não comunicada à Coordenação da FUNDATEC, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

- 5.2.42 O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que comparecer para realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno na Sala de Coordenação, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
- 5.2.42.1 Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar por e-mail, para o endereço concursos@fundatec.org.br.
- 5.2.42.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os pedidos de atestados somente poderão ser respondidos após 15 dias da aplicação das provas.
- 5.2.42.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão disponibilizados no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br).
- 6.2. Estão previstos os seguintes resultados/atos, cujas datas de divulgação constam no cronograma do Exame POSCOMP 2020:
- a) resultado da isenção do pagamento da taxa de inscrição (preliminar e definitivo);
- b) homologação das inscrições (preliminar e definitivo);
- c) resultado dos requerimentos de Atendimento especial para o dia de prova;
- d) gabarito das questões da Prova Teórico-objetiva (preliminar e definitivo);
- e) notas da Prova Teórico-objetiva;
- f) visualização da Grade de respostas da Prova Teórico-objetiva;
- g) resultado do Exame POSCOMP (preliminar e definitivo).
- 6.3. O resultado do Exame POSCOMP 2020 será a soma dos pontos obtidos em cada questão da Prova Teóricoobjetiva.
- 6.4. O resultado final será disponibilizado, individualmente, no dia determinado no cronograma de execução, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), com os seguintes dados: número de questões certas, grau de dificuldade das questões, média e desvio padrão por área de conhecimento.
- 6.5. Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os candidatos que forem eliminados do Exame POSCOMP 2020, em virtude da aplicação de quaisquer penalidades que constam do item 8.1 deste Edital ou que possuam teor similar, ou que forem ausentes.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os pedidos de recursos terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.
- 7.2. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:
- a) o resultado preliminar da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) o resultado da homologação das inscrições;
- c) o resultado dos requerimentos de Atendimento Especial para o dia de Prova;
- d) o gabarito preliminar e/ou formulação das questões;
- e) a nota preliminar da Prova Teórico-objetiva;
- f) o resultado preliminar do Exame POSCOMP 2020, fornecido por meio do Boletim de Desempenho Individual Preliminar.
- 7.3. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelo Formulário Online, que será disponibilizado no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 17 (dezessete) horas do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
- 7.4. Para interpor recursos, o candidato deverá ter endereço Online (e-mail) para confirmar o protocolo de recebimento.
- 7.5. Não serão considerados os recursos Online que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 7.6. Para apresentação de recurso o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) Ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
- c) não se identificar no corpo do recurso contra o gabarito preliminar da prova.
- 7.7. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 7.7.1. Recursos cuja fundamentação teórica seja baseada na Wikipédia, serão indeferidos;
- 7.8. Não serão aceitos recursos via fax, via e-mail, via postal ou por procuração, ou seja, interpostos por outro meio que não o especificado nesse Edital.
- 7.9. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.
- 7.10. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso quando da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.
- 7.11. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 7.12. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.
- 7.13. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 7.14. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado e a justificativa para alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito como anulado, independentemente de haver alternativa correta.
- 7.15. Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas e Formulário de Avaliação no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.
- 7.16 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas, tendo em vista que eventual dificuldade de acesso/visualização das mesmas não será aceita como motivo para o candidato não se manifestar recursalmente.
- 7.17 Caso o candidato tenha dificuldade para acessar as imagens das Grades de Avaliação, e as necessite para interpor recurso, deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis, até um dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da FUNDATEC.
- 7.18 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:
- a) somente serão analisadas as contestações dos candidatos que tenham recursado no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva.
- b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.
- c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.
- d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 horas.
- e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.
- 7.19 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Será excluído do Exame POSCOMP o candidato que:
- a) faltar ou chegar atrasado ao local de realização das provas (após o horário estabelecido);
- b) deixar de apresentar no dia de realização das provas um dos documentos de identificação especificados neste Edital:
- c) ausentar-se do recinto de aplicação de prova antes do horário estabelecido sem permissão;
- d) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos fiscais de prova, bem como com autoridades e pessoas incumbidas da realização do Exame POSCOMP;
- e) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta (livros, anotações, impressos, calculadoras etc.) ou outros materiais similares:
- f) for surpreendido, no momento de realização da prova, usando o celular ou equipamentos eletrônicos não permitidos;
- g) não entregar ao fiscal de prova a Grade de Respostas da Prova Teórico-objetiva;
- h) sair com anotações da sala antes do horário permitido;
- i) ultrapassar o tempo limite previsto neste Edital para execução da prova;
- j) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- k) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- I) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.
- 8.2. Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do Exame POSCOMP 2020.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato ao Exame POSCOMP 2020 implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem as provas e terem o acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 9.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.
- 9.4. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site (www.fundatec.org.br), ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.5 Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as grades de respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.
- 9.5.1 O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar, pelo e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, em até 02 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Concurso.
- 9.6. A FUNDATEC e a SBC não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio de documentos que impeça a chegada a seu destino.
- 9.7. Os documentos referentes ao Exame POSCOMP 2020 ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do resultado final do Exame, sendo, posteriormente repassados à SBC, via ofício.
- 9.8. A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço Online fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

- 9.9. Caberá à FUNDATEC a homologação do resultado final do Exame.
- 9.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados preliminar ou finais das provas e do Exame. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 9.11. Todos os atos oficiais referentes ao Exame POSCOMP 2020, normatizados por este Edital, serão divulgados na internet, no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br).
- 9.12. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a SBC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 9.13. Será fornecido certificados de participação no Exame aos candidatos, disponibilizado no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br).
- 9.14. Os candidatos ficam cientes de que a SBC poderá divulgar a empresas e parceiras o ranking dos candidatos no Exame POSCOMP.
- 9.15. A SBC e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:
- endereco incorretos, incompletos, desatualizados ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.
- 9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão da SBC (Sociedade Brasileira de Computação).
- 9.16. Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail impugnacao@fundatec.org.br, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação.
- 9.16.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente, e se, a Comissão de Concursos da FUNDATEC e da à SBC, verificarem a necessidade de alterações deste edital, serão publicados no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), Editais retificativos e/ou complementares.

10. ANEXOS

Integram este Edital, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I CIDADE E PAÍS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM OS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE INÍCIO DAS PROVAS;
- b) Anexo II PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO);
- c) Anexo III CRONOGRAMA.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

Raimundo José de Araújo Macêdo

Presidente da Sociedade Brasileira de Computação.

ANEXO I – CIDADE E PAÍS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS COM OS RESPECTIVOS HORÁRIOS DE INÍCIO DAS PROVAS

Cidade	Estado ou País	Horário
Alegrete	RS	15h
Aracaju	SE	15h
Arequipa	PERU	13h
Bagé	RS	15h
Bauru	SP	15h
Belém	PA	15h
Belo Horizonte	MG	15h
Brasília	DF	15h
Campina Grande	РВ	15h
Campinas	SP	15h
Campo Grande	MS	14h
Chapecó	SC	15h
Cuiabá	MT	14h
Curitiba	PR	15h
Florianópolis	SC	15h
Fortaleza	CE	15h
Goiânia	GO	15h
João Pessoa	РВ	15h
Juiz de Fora	MG	15h
Lavras	MG	15h
Londrina	PR	15h
Maceió	AL	15h
Manaus	AM	14h
Natal	RN	15h
Palmas	ТО	15h
Pelotas	RS	15h
Porto Alegre	RS	15h
Quixadá	CE	15h
Ribeirão Preto	SP	15h
Rio de Janeiro	RJ	15h
Salvador	ВА	15h
Santa Maria	RS	15h
São Carlos	SP	15h

São José do Rio Preto	SP	15h
São Luiz	MA	15h
São Paulo	SP	15h
Teresina	PI	15h
Uberlândia	MG	15h
Viçosa	MG	15h
Vitória	ES	15h

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO)

MATEMÁTICA

Álgebra Linear

Sistemas de Equações Lineares: método de eliminação de Gauss para sistemas lineares. Espaços vetoriais. Subespaços. Bases. Somas Diretas. Introdução à Programação Linear. Transformações Lineares e Matrizes. Autovalores e Autovetores. Diagonalização. Espaços com Produto Interno. Bases Ortonormais. Projeções Ortogonais. Movimentos Rígidos. Método dos Mínimos Quadrados. Transformações em Espaços com Produto Interno. O Teorema da Representação para Funções Lineares. Adjunta de uma Transformação Linear. Operadores Simétricos, Unitários, Ortogonais e Normais. O Teorema Espectral. Formas Canônicas.

Análise Combinatória

Distribuição. Permutações. Combinações. Funções Geradoras Ordinárias e Exponenciais. Princípio de Inclusão e Exclusão. Enumeração de Partições, Grafos, Árvores e Redes. Enumeração por Recursão. Permutações com Posições Restritas.

Cálculo Diferencial e Integral

Limites de Funções e de Sequências. Funções Reais de uma Variável: Continuidade e Diferenciabilidade. Máximos e Mínimos. Fórmula de Taylor e Aproximação de Funções. Método de Newton para o Cálculo de Raízes e de Máximos e Mínimos. Integração de Funções Reais de uma Variável. Métodos de Integração. Integração Aproximada. Regras dos Trapézios, de Simpson e Generalizadas. Funções de Várias Variáveis: Continuidade e Diferenciabilidade. Gradiente. Máximos e Mínimos. Multiplicadores de Lagrange. Transformações. Matrizes Jacobianas. Teorema da Função Inversa. Diferenciação Implícita. Integração de Funções de Várias Variáveis. Mudanças de Coordenadas em Integrais. Integral de Linha.

Geometria Analítica

Matrizes. Sistemas de Equações Lineares. Vetores. Produtos: escalar, vetorial e misto. Álgebra Vetorial. Reta no plano e no espaço. Planos. Posições Relativas, Interseções, Distâncias e Ângulos. Círculo e Esfera. Coordenadas Polares, Cilíndricas e Esféricas.

Lógica Matemática

Lógica Proposicional e de Predicados. Linguagem Proposicional e de Primeira Ordem. Sistemas Dedutivos. Tabelas Verdade e Estruturas de Primeira Ordem. Relações de Consequência. Corretude. Completude. Compacidade. Lowemhein-Skolem. Decidibilidade. Prova Automática de Teoremas. Lógicas não clássicas.

Matemática Discreta

Iteração, Indução e Recursão. Conjuntos e Álgebra de Conjuntos como uma Teoria Axiomática. Par Ordenado. Funções. Funções e Formas Booleanas, Álgebra Booleana, Minimização de Funções Booleanas. Relações sobre Conjuntos, Relações de Equivalência e Ordem. Reticulados, Monóides, Grupos, Anéis. Teoria dos Códigos, Canal Binário, Canal Simétrico, Código de Blocos, Matrizes Geradoras e Verificadoras, Códigos de Grupo, Códigos de Hamming. Teoria dos Domínios: Ordens Parciais Completas, Continuidade, Ponto Fixo, Domínios, Espaço das Funções.

Probabilidade e Estatística

Eventos. Experimentos Aleatórios. Análise Exploratória de Dados. Descrição Estatística dos Dados. Espaços Amostrais. Probabilidades em Espaços Amostrais Discretos. Distribuições de Probabilidades de Variáveis Aleatórias Unidimensionais e Bidimensionais. Esperança Matemática. Variância e Coeficientes de Correlação. Aproximação Normal. Estimação Pontual e por Intervalo. Teste de Hipóteses para Médias. Testes do Qui-Quadrado. Testes de Comparações de Médias. Regressão e Correlação.

FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO

Análise de Algoritmos

Medidas de Complexidade, Análise Assintótica de Limites de Complexidade, Técnicas de Prova de Cotas Inferiores. Notação "Big O", "Little o", "Omega" e "Theta". Medidas Empíricas de Performance. O Uso de Relações de Recorrência para Análise de Algoritmos Recursivos. Análise de Algoritmos Iterativos e Recursivos.

Algoritmos e Estrutura de Dados

Metodologia de Desenvolvimento de Algoritmos. Tipos de Dados Básicos e Estruturados. Comandos de uma Linguagem de Programação. Recursividade: Conceito e Implementação. Modularidade e Abstração. Estratégias de Depuração. Cadeias e Processamento de Cadeias. Estruturas de Dados Lineares e suas Generalizações: Listas Ordenadas, Listas Encadeadas, Pilhas e Filas. Árvores e suas Generalizações: Árvores Binárias, Árvores de Busca e Árvores Balanceadas. Tabelas Hash. Algoritmos para Pesquisa e Ordenação. Algoritmos para "Garbage Collection". Técnicas de Projeto de Algoritmos: Método da Força Bruta, Pesquisa Exaustiva, Algoritmo Guloso, Dividir e Conquistar, "Backtracking" e Heurísticas.

Arquitetura e Organização de Computadores

Organização de Computadores: Memórias, Unidades Centrais de Processamento, Entrada e Saída. Linguagens de Montagem. Modos de Endereçamento, Conjunto de Instruções. Mecanismos de Interrupção e de Exceção. Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos. Organização de Memória. Memória Auxiliar. Arquiteturas RISC e CISC. Pipeline. Paralelismo de Baixa Granularidade. Processadores Superescalares e Superpipeline. Multiprocessadores. Multicomputadores. Arquiteturas Paralelas e não Convencionais.

Circuitos Digitais

Sistemas de Numeração e Códigos. Aritmética Binária. Representação e Manipulação de Circuitos Combinatórios. Minimização e Otimização de Funções Combinatórias. Projeto de Circuitos Combinatórios. Análise e Síntese de Componentes Sequenciais e de Memória. Projeto de Circuitos Sequenciais. Modelo de Máquinas de Estado Finito (FSM). Circuitos Sequenciais Síncronos e Assíncronos. Componentes de Armazenamento. Projeto de Sistemas Digitais: Hierárquico e Modular. Princípios e Técnicas de Projeto. Conceitos de Controle e de Tempo. Famílias Lógicas. Dispositivos Lógicos Programáveis (PLD).

Linguagens de Programação

Conceitos. Paradigmas de Linguagens de Programação. Semântica Formal. Teoria dos Tipos: Sistemas de Tipos, Polimorfismo. Verificação e Inferência de Tipos.

Linguagens Formais, Autômatos e Computabilidade

Gramáticas. Linguagens Regulares, Livres-de-Contexto e Sensíveis-ao-Contexto. Tipos de Reconhecedores. Operações com Linguagens. Propriedades das Linguagens. Autômatos de Estados Finitos Determinístico e não Determinístico. Autômatos de Pilha. Máquina de Turing. Hierarquia de Chomsky. Funções Recursivas. Tese de Church. Problemas Indecidíveis. Teorema da Incompletude de Godel. Classes de Problemas P, NP, NP Completo e NP-Difícil. Métodos de Redução de Problemas.

Organização de Arquivos e Dados

Organização, Estrutura e Operação de Arquivos. Diretórios: Conteúdo e Estrutura. Arquivos do Sistema e Sistema de Arquivos Virtuais. Técnicas de Pesquisa. Dados e Metadados. Representação Digital e Analógica. Algoritmos de Codificação e Decodificação. Compressão de Dados, Áudio, Imagem e Vídeo.

Sistemas Operacionais

Conceito de Processo. Gerência de Processos/Processador. Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação e "Swap". Gerenciamento de Arquivos. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída. Alocação de Recursos.

Técnicas de Programação

Desenvolvimento de algoritmos. Tipos de dados básicos e estruturados. Comandos de uma Linguagem de programação. Metodologia de desenvolvimento de programas. Modularidade e abstração.

Teoria dos Grafos

Grafos orientados e não-orientados. Caminhos. Planaridade. Conectividade. Coloração. Grafos Infinitos. Algoritmos em grafos. Problemas intratáveis. Busca em Largura e Profundidade. Algoritmos do Menor Caminho. Árvore Geradora. Ordenação Topológica.

TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO

Banco de Dados

Modelo de Dados. Modelagem e Projeto de Banco de Dados. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha, Gerenciamento de Transações. Linguagens de Consulta. Bancos de Dados Distribuídos. Mineração de Dados.

Compiladores

Compiladores e Interpretadores. Análise Léxica e Sintática. Tabelas de Símbolos. Esquemas de Tradução. Ambientes de Tempo de Execução. Representação Intermediária. Análise Semântica. Geração de Código. Otimização de Código. Bibliotecas e Compilação em Separado.

Computação Gráfica

Transformações Geométricas em Duas e Três Dimensões: Coordenadas Homogêneas e Matrizes de Transformação. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 2D e Recorte. Transformações de Projeção Paralela e Perspectiva. Câmera Virtual. Transformação entre Sistemas de Coordenadas 3D. Definição de Objetos e Cenas Tridimensionais: Modelos Poliedrais e Malhas de Polígonos. O Processo de "Rendering": Fontes de Luz, Remoção de Linhas e Superfícies Ocultas, Modelos de Tonalização ("Shading"). Aplicação de Texturas. O problema do Serrilhado ("Aliasing") e Técnicas de Anti-Serrilhado ("Antialiasing"). Visualização.

Engenharia de Software

Processo de Desenvolvimento de Software. Ciclo de Vida de Desenvolvimento de Software. Qualidade de Software. Técnicas de Planejamento e Gerenciamento de Software. Gerenciamento de Configuração de Software. Engenharia de Requisitos. Métodos de Análise e de Projeto de Software. Garantia de Qualidade de Software. Verificação, Validação e Teste. Manutenção. Documentação. Padrões de Desenvolvimento. Reuso. Engenharia Reversa. Reengenharia. Ambientes de Desenvolvimento de Software.

Inteligência Artificial

Linguagens Simbólicas. Programação em Lógica. Resolução de Problemas como Busca. Estratégias de Busca, Busca Cega e Busca Heurística. Hill climbing, best first, simulated annealing e Algoritmo A*. Busca como Maximização de Função. Grafos And/Or. Esquemas para Representação do Conhecimento: Lógicos, em Rede, Estruturados, Procedurais. Sistemas de Produção com Encadeamento para a Frente e Encadeamento para trás. Raciocínio Não-Monotônico. Formalismos para a Representação de Conhecimento Incerto. A Regra de Bayes. Conjuntos e Lógica Fuzzy. Aprendizado de Máquina. Aprendizado Indutivo. Árvores de Decisão, Redes Neurais e Algoritmos Genéticos. Sistemas Especialistas. Processamento de Linguagem Natural. Agentes Inteligentes. Robótica.

Processamento de Imagens

Introdução aos Filtros Digitais. Métodos de Espaço de Estados. Noções de Percepção Visual Humana. Amostragem e Quantização de Imagens. Transformadas de Imagens. Realce. Filtragem e Restauração. Reconstrução Tomográfica de Imagens. Codificação. Análise de Imagens e Noções de Visão Computacional. Reconhecimento de Padrões.

Redes de Computadores

Tipos de Enlace, Códigos, Modos e Meios de Transmissão. Protocolos e Serviços de Comunicação. Terminologia, Topologias, Modelos de Arquitetura e Aplicações. Especificação de Protocolos. Internet e Intranets. Interconexão de Redes. Redes de Banda Larga. Segurança e Autenticação. Avaliação de Desempenho.

Sistemas Distribuídos

Problemas Básicos em Computação Distribuída: Coordenação e Sincronização de Processos, Exclusão Mútua, Difusão de Mensagens. Compartilhamento de Informação: Controle de Concorrência, Transações Distribuídas. Comunicação entre Processos. Tolerância a Falhas. Sistemas Operacionais Distribuídos: Sistemas de Arquivos, Servidores de Nomes, Memória Compartilhada, Segurança.

ANEXO III – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Exame POSCOMP	07/08/2020
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	13/08 a 23/10/2020
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	13/08 a 17/08/2020
Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	24/08/2020
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	25/08 a 27/08/2020
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	04/09/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	26/10/2020
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	26/10/2020
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	26/10/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	30/10/2020
Período de Recursos – Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Período para alteração do local de prova	03/11 a 05/11
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	11/11/2020
Consulta da Sala de Realização das Provas Teórico-objetivas no site da Fundatec	13/11/2020
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-objetivas	13/11/2020
Aplicação da Prova Teórico-objetiva	06/12/2020
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-objetivas	07/12/2020
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-objetivas aplicadas	07/12/2020
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-objetivas	08/12 a 10/12/2020
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-objetivas	23/12/2020
Divulgação das Justificativas para Manutenção /Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-objetivas	23/12/2020
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-objetivas	29/12/2020
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas no site da Fundatec	29/12/2020
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-objetivas	30/12 a 05/01/2021
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico- objetivas	08/01/2021
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-objetivas	08/01/2021
Boletim de Desempenho	12/01/2021
Disponibilização do Certificado de Participação no Exame 2020	12/01/2021
Divulgação das Médias e Desvio Padrão das Provas Teórico-objetivas	12/01/2021